



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 283/2018**

**DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre aprovação de **DESMEMBRAMENTO** de lote e dá outras providências.( Erinéia Matos Cortes).

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal n° 870/78 e Lei n° 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote denominado Fração A da Quadra n° 20, Vila Jussara, matrícula 18.537, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Erinéia Matos Cortes, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 70535/2018 de 27 de Abril de 2018.

**Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

*Prefeito de Amambai*

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

*Secretário Municipal de Gestão*

Publicado no DOM (Assom asul).

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

Diário nº 2134 Fls: 024

Em :04/07/18

**ANEXO I  
DO DECRETO Nº 283/2018  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo do Desmembramento do Lote denominado Fração A da Quadra nº 20, Vila Jussara, matrícula 18.537, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Erinéia Matos Cortes, que passa a serem denominados Lotes A1, A2, A3 e A4.

**Área Total: 1.000,00 m<sup>2</sup>** (Mil metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE A1 (Desmembrado)**

**ÁREA: Irregular = 250,00 m<sup>2</sup>** (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 22,93 m com o lote B;

Ao Sul : 22,68 m com o lote A2 e a 30,00 m da esquina da Rua Colombo.

Ao Leste : 10,00 m com a Rua 21 de Abril, para onde faz frente;

Ao Oeste : 12,17 m com a fração da mesma quadra.

**LOTE A2 (Desmembrado)**

**ÁREA: Irregular = 250,00 m<sup>2</sup>** (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 22,68 m com o lote A1;

Ao Sul : 22,80 m com o lote A3 e a 20,00 m da esquina da Rua Colombo.

Ao Leste : 10,00 m com a Rua 21 de Abril, para onde faz frente;

Ao Oeste : 12,73 m com a fração da mesma quadra.

**LOTE A3 (Desmembrado)**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ÁREA: Irregular = 250,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e cinquenta metros quadrados).**

Ao Norte : 22,80 m com o lote A2;

Ao Sul : 23,50 m com o lote A4 e a 10,00 m da esquina da Rua Colombo.

Ao Leste : 10,00 m com a Rua 21 de Abril, para onde faz frente;

Ao Oeste : 13,34 m com a fração da mesma quadra.

**LOTE A4 (Remanescente)**

**ÁREA: Irregular = 250,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e cinquenta metros quadrados).**

Ao Norte : 23,50 m com o lote A3;

Ao Sul : 25,00 m com a Rua Colomb esquina com a Rua 21 de Abril.

Ao Leste : 10,00 m com a Rua 21 de Abril, para onde faz frente;

Ao Oeste : 13,98 m com a fração da mesma quadra.

Publicado no DOM (Assom asul).

Diário nº 2134 Fls: 024

Em :04/07/18